



INSTITUTO FEDERAL  
ALAGOAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 23/CS, DE 29 DE AGOSTO DE 2011.

*Regulamenta a efetivação da Dedicção  
Exclusiva no âmbito do Instituto Federal de  
Alagoas – IFAL.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art.10 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, publicada no DOU de 30/12/2008 e em conformidade com o Estatuto da Instituição, **considerando** o que consta no processo nº 23041.003127/2011-61, de 17/06/2011, resolve *ad referendum* do Conselho Superior, aprovar:

**Art. 1º.** Nos casos em que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, no âmbito do IFAL, não estiver em efetivo funcionamento, a análise do pedido de concessão do Regime de Dedicção Exclusiva será realizada pela Pró-Reitoria vinculada à natureza do projeto ou do plano de trabalho.

**Art. 2º.** Os pedidos de Dedicção Exclusiva em tramitação deverão se adequar a Resolução nº 19/CS, de 8 de agosto de 2011.

**Art. 3º.** Os planos de trabalho deverão observar o modelo divulgado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional - PRDI.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
SÉRGIO TEIXEIRA COSTA  
Presidente do Conselho Superior